

**LEI Nº 3.563 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado à atender despesas com manutenção do **Cadastro Nacional de Usuários - SUS** e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Especial no valor de R\$-350,00. (trezentos e cinquenta reais), para atender despesas com a manutenção do Cadastro Nacional de Usuários-SUS com a seguinte classificação funcional e econômica:

**10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

04-SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10-SAÚDE

10301-ATENÇÃO BÁSICA

1030100019-PROGRAMAS INTEGRADOS

10301000192.066 – MANUT. DO CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS-SUS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-350,00

**(Recurso: CARTÃO-SUS)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-350,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

04-SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10301000192.066 – MANUT. DO CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS-SUS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-350,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....R\$-350,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de outubro de 2005.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.